



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 271/UFFS/2012 – SELEÇÃO DE SUPERVISOR PARA O  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À  
DOCÊNCIA PIBID – UFFS - CAMPUS REALEZA (PR)**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que abre inscrições para a seleção de SUPERVISOR BOLSISTA para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/2012 da Universidade Federal da Fronteira Sul – Campus Realeza (PR)

**1 DOS OBJETIVOS DO PIBID**

1.1 O PIBID objetiva a concessão de bolsas de iniciação à docência para supervisores bolsistas que mantenham vínculo e exercício efetivo há pelo menos 02 (dois) anos na escola vinculada ao projeto PIBID, nos termos da Portaria nº 260, de 30 de dezembro de 2010 e relação de subprojetos aprovados.

**2 DO CURSO, DO SUBPROJETO, ESCOLA, NÚMERO DE BOLSA**

CURSOS	SUBPROJETOS, ESCOLA E ENDEREÇO	CAMPUS CIDADE	NÚMERO DE BOLSAS
Letras – Português Espanhol (Realeza)	Colégio Estadual Doze de Novembro Rua Belém 2776, Centro. CEP: 85.770-000, Realeza (PR)	Realeza (PR)	01

**3 DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR CONTEMPLADO COM BOLSA DO PIBID:**

- 3.1 O Supervisor contemplado pelo PIBID terá, obrigatoriamente, as seguintes atribuições:
- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBID;
  - Informar ao Coordenador de Área as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
  - Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
  - Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
  - Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
  - Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;
  - Elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
  - Recepcionar os estudantes da UFFS inserido-os no ambiente escolar;
  - Apresentar e discutir com os estudantes o(s) plano(s) da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) atua;
  - Indicar os materiais didáticos e paradidáticos utilizados na disciplina;
  - Acompanhar os estudantes nas atividades previstas, planejadas e executadas;
  - Mobilizar os estudantes envolvidos no subprojeto a corresponsabilizar-se com a docência na área e na unidade escolar buscando alternativas de ensino e de aprendizagem colaborativa.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



#### 4 DOS REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização da inscrição, o Supervisor deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO 4);
- Comprovante de ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública;
- Comprovante de estar em exercício, há pelo menos dois anos, na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula;
- Comprovante de ser, preferencialmente, licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro);
- Comprovações dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização e pós-graduação (*stricto sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate. (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *lato sensu/stricto sensu* serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.
- Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO 1 deste Edital;
- Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO 2 deste Edital;
- Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque de conta corrente ou cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil, que conste nome, número da conta e agência.

Parágrafo Único: Os bolsistas do PIBID DEVEM possuir (ou abrir) **conta corrente no Banco do Brasil. Não serão aceitas conta poupança ou conjuntas.**

#### 5 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do PIBID compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	De 15 a 19 de outubro de 2012	Horário de funcionamento da UFFS	UFFS (Secretaria OU Coordenação OU Protocolo)
Homologação das inscrições	19 de outubro de 2012 até às 19h		Murais da UFFS
Recurso (inscrições)	22 de outubro de 2012, até às 19h		Murais da UFFS
Entrevista	22 de outubro de 2012 após às 19h		Murais da UFFS
Resultado	22 de outubro de 2012		Murais da UFFS
Divulgação dos resultados	23 de outubro de 2012		Murais da UFFS
Envio da documentação exigida pela Coordenação para o cadastro dos aprovados no Sistema Capes	23 de outubro de 2012		-x-

#### 6 DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Estão impedidos de usufruir da bolsa do PIBID os supervisores que:

- Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID, incluídas as publicadas no D.O.U no dia 31 de janeiro de 2011, bem como a Portaria nº 260, de 30 de dezembro de 2010;
- Acumularem bolsas;
- Não atenderem aos dispositivos do item “4” deste Edital;





d) Não cumprirem com as atribuições previstas no item “3” deste Edital.

6.2 Estão impedidos de realizar inscrição no PIBID os supervisores que:

- a) Não atenderem, em todo ou em parte, as determinações legais superiores pertinentes ao PIBID, incluídas as publicadas no D.O.U no dia 31 de janeiro de 2011, bem como a Portaria nº 260, de 30 de dezembro de 2010;
- b) Não atenderem os dispositivos do item “4” deste edital;

## **7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos a supervisor será feita com base na média aritmética simples das notas obtidas na CARTA DE INTENÇÕES e na ENTREVISTA, a partir da seguinte fórmula:  $\text{Carta de Intenções} + \text{Entrevista} / 2 = \text{Nota}$ . Será atribuída à Carta de Intenções nota de 0 (zero) a 10(dez). Será atribuída à Entrevista nota de 0 (zero) a 10(dez).

7.2 A Carta de Intenções, a ser entregue no ato da inscrição, deve ser elaborada com base nas instruções do ANEXO 1, com, no mínimo 15 (quinze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas. A Carta de Intenções será avaliada pela banca de Entrevista. A nota final da Carta de Intenções será constituída pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos três membros da banca.

Parágrafo Único: O candidato deverá assinar a carta de intenções, sob pena de ser excluído do processo de seleção.

7.3 A entrevista, a ser realizada em data a ser divulgada conforme item “5” deste edital será realizada por banca composta por, no mínimo, três professores da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, a serem designados pelo coordenador do subprojeto. Os critérios a serem utilizados na entrevista integram o ANEXO 3 deste edital.

7.4 A classificação dos supervisores se dará em ordem decrescente, obtida pela maior média aritmética simples até o limite de vagas. Em caso de empate, dentro do limite de vagas, será classificado o candidato que obtiver maior titulação. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

## **8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A divulgação dos resultados será desenvolvida de acordo com o quadro constante do item “5” deste edital.

## **9 DOS CASOS OMISSOS**

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PIBID/UFFS, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação da Universidade.

Chapecó-SC, 15 de outubro de 2012.

Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)





## ANEXO 1

### CARTA DE INTENÇÕES (UTILIZE ESTE ANEXO PARA ENTREGAR SUA CARTA DE INTENÇÕES – CARTA DE INTENÇÕES DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO)

#### Instruções para o desenvolvimento da Carta de Intenções:

- a) Empregue a norma culta da Língua Portuguesa;
- b) Utilize linguagem clara e objetiva;
- c) Deverão ser respeitadas as margens, bem como os parágrafos;
- d) Na carta de intenções, deve ficar clara a descrição do seu percurso como professor de educação básica. Ao descrever seu percurso procure demonstrar quais as passagens/experiências de sua carreira docente em relação à melhoria da educação básica foram mais significativas. Também devem ser explicitadas, com clareza, suas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do futuro docente, isto é, dos alunos dos cursos de licenciatura da UFES que poderão ser supervisionado por você;
- e) Serão avaliadas: a) clareza na descrição do percurso como professor de educação básica, isto é, clareza na descrição das passagens/experiências da carreira docente em relação à melhoria da educação básica. Clareza nas intenções com a melhoria do processo de formação inicial do futuro docente, isto é, dos alunos dos cursos de licenciatura da UFES.
- f) Serão avaliadas, também, entre outras competências e habilidades: escrever, comparar, concluir, sintetizar, elaborar, inferir, deduzir, conhecer, expor, julgar. g) A carta de intenções pode ser escrita manualmente, a próprio punho, ou digitada. Utilize este ANEXO 1 para entregar sua carta de intenções, caso opte por entregá-la a próprio punho. Caso opte por digitar sua carta de intenções, abra um arquivo em um processador de textos de sua preferência. Utilize as seguintes margens: Superior: 3cm; Esquerda: 3cm; Inferior: 2cm; Direita: 2cm. Entre as frases, utilize espaço 1,5cm. O tipo de letra a ser empregada é a ARIAL ou TIMES NEW ROMAN, tamanho 12. O número mínimo de linhas é 15 (quinze) e, máximo, 25 (vinte e cinco). Ao entregar sua carta de intenções de forma digitada, não se esqueça de anexar os seus dados de identificação.

**Atenção: se preferir entregar sua carta de intenções escrita manualmente escreva aqui!  
Se preferir digitá-la, observe a letra “g” das instruções anteriores.**

01
02
03
04
05
06
07
08





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

**Assinatura do candidato:** \_\_\_\_\_

Avaliador 1: Nota \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_ NOTA FINAL: \_\_\_\_\_

Avaliador 2: Nota \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Avaliador 3: Nota \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_





## ANEXO 2

Eu, \_\_\_\_\_, professor da

Escola: \_\_\_\_\_,

da Cidade de: \_\_\_\_\_, CPF

nº: \_\_\_\_\_, ao inscrever-me como candidato a SUPERVISOR do PIBID, nos termos do Edital de Seleção de Supervisores da UFFS, **declaro que deverei consultar** nos murais oficiais da UFFS desta cidade, **data, local, horário para realização da entrevista. O não comparecimento à entrevista ocasionará a minha automática desclassificação no processo de seleção de supervisores do PIBID-UFFS.**

Campus de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do candidato a SUPERVISOR: \_\_\_\_\_

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)



### ANEXO 3

#### CRITÉRIOS A SEREM UTILIZADOS NA ENTREVISTA

A entrevista será realizada com base nos seguintes critérios:

- a) Coerência entre a Carta de Intenções e a fala do candidato;
- b) Conhecimento sobre os pontos a serem arguidos;
- c) Capacidade de se expressar oralmente a partir da norma culta da Língua Portuguesa;
- d) Observação: Na entrevista, a banca poderá solicitar atividades complementares relativas à docência, como utilização do quadro, leitura de um texto, entre outras.





**ANEXO 4**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PIBID - UFFS**

**(UTILIZE ESTA FICHA PARA EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO NO PIBID)**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome do professor: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº do CPF do professor: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

RG: Número: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Data da expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Próximo a: \_\_\_\_\_

Nº telefone para contato:

**Fixo:** \_\_\_\_\_

Residencial: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Recado: \_\_\_\_\_

**Celular:**

E-mail para \_\_\_\_\_

contato: \_\_\_\_\_

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

*Campus* em que o projeto do PIBID está vinculado:

(ver quadro do item “2” deste Edital)

( ) Cerro Largo ( ) Chapecó ( ) Erechim ( ) Realeza ( ) Laranjeiras do Sul

Curso de graduação em que o Projeto do PIBID está vinculado (ver quadro do item “2” deste Edital) \_\_\_\_\_

**ASSINATURA DO CANDIDATO A SUPERVISOR:** \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)





**DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS. ATENÇÃO: NA AUSÊNCIA DE UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADO, SUA INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.**

**ITEM (a ser preenchido pela UFES) CUMPRIU**

Formulário de inscrição preenchido..... [ ] SIM [ ] NÃO

Comprovante de ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública.....[ ] SIM [ ] NÃO

Comprovante de estar em exercício, **há pelo menos dois anos**, na escola vinculada ao projeto PIBID, preferencialmente com prática efetiva em sala de aula.....[ ] SIM [ ] NÃO

Comprovante de ser licenciado na área do subprojeto (Cópia do diploma de curso superior de graduação – licenciatura, expedido por instituição credenciada pelo Poder Público brasileiro) .....[ ] SIM [ ] NÃO

Comprovações dos cursos de pós-graduação (*lato sensu*) em nível de especialização e pós-graduação (*stricto sensu*) em nível de Mestrado e/ou Doutorado, se houver, para fins de desempate. (Observação: Os certificados e/ou diplomas de pós-graduação *lato sensu/stricto sensu* serão utilizados somente para desempate. Somente serão válidos os certificados/diplomas de cursos realizados de acordo com os dispositivos legais em vigência no Brasil.....[ ] SIM [ ] NÃO

Carta de intenções de acordo com as instruções do ANEXO 1 deste Edital.....[ ] SIM [ ] NÃO

Assinatura de Termo de Ciência de participação de entrevista a ser executada de acordo com as instruções do ANEXO 2 deste Edital.....[ ] SIM [ ] NÃO

Apresentação de uma das seguintes informações: a) cópia de folha de cheque de conta corrente, cópia de extrato bancário ou comprovante de abertura de conta, que conste nome, número da conta e agência. (Observação: Os bolsistas - SUPERVISORES do PIBID podem ter contas em quaisquer bancos brasileiros, desde que a conta seja corrente. Deve-se atentar para contas da Caixa Econômica Federal, pois apenas as que possuem operação 001 podem receber depósitos do Governo Federal. Não serão admitidas contas conjuntas ou de poupança. O titular da conta deve ser o inscrito).....[ ] SIM [ ] NÃO

DESPACHO DA COORDENAÇÃO EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

DEFERIDO ( ) SIM ( ) NÃO.

JUSTIFICATIVA E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)





**FORMULÁRIO PARA RECURSO – PIBID**  
**(UTILIZE ESTE FORMULÁRIO PARA O RECURSO)**

Grau de Recurso:

( ) em face de indeferimento de INSCRIÇÃO

( ) em face de RESULTADO OU PROCESSO DE SELEÇÃO

(Nome) \_\_\_\_\_ (CPF) \_\_\_\_\_ (Nº  
matrícula no curso de graduação, somente se aluno da  
UFFS) \_\_\_\_\_, inscrito no EDITAL de SELEÇÃO DE  
BOLSA ( ) **Aluno** ( ) **SUPERVISOR** DO PIBID/UFFS – Campus  
de: \_\_\_\_\_, CURSO

DE: \_\_\_\_\_ vem,  
respeitosamente, apresentar **RECURSO**, em face  
de/do: \_\_\_\_\_ de acordo com os  
fatos e fundamentos a seguir expressos:

I – DOS FATOS:

II – DOS FUNDAMENTOS:

IV – DO PEDIDO:

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Campus de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do requerente: \_\_\_\_\_

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul  
Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

